



TERMO DE REFERÊNCIA - SILVICULTURA

Relatório Ambiental - RA

APRESENTAÇÃO

Este Termo de Referência (TR) tem como objetivo determinar os procedimentos e as diretrizes para a elaboração do Relatório Ambiental, como instrumento de licenciamento ambiental, para as áreas com atividade de silvicultura superiores a 600 ha no Estado do Rio Grande do Sul, previsto na Resolução CONSEMA 390/2018.

O relatório ambiental (RA) incluirá uma descrição do projeto, uma caracterização ambiental - meios físico, biótico e antrópico, uma descrição quali-quantitativa dos possíveis impactos e uma proposta de medidas mitigatórias e compensatórias para cada impacto. Os resultados deverão ser apresentados no relatório, com apresentação de mapas, tabelas, diagramas e laudos técnicos redigidos de forma concisa, incluindo apenas as informações técnicas relevantes. A metodologia utilizada deve ser descrita.

As informações obtidas da bibliografia devem conter referências explícitas. As conclusões e discussões deverão ser sucintas e decorrentes de argumentação técnica, considerando-se os diagnósticos ambientais obtidos e, também, as alternativas de execução, de não execução e de desativação do empreendimento. A falta das informações solicitadas deve ser explicitada e justificada.

DIAGNÓSTICO AMBIENTAL – Meios físico, biótico e ANTRÓPICO.

O Diagnóstico Ambiental deverá retratar a atual qualidade ambiental do empreendimento, indicando as características dos mais variados fatores que compõem o meio, de modo a permitir





o pleno entendimento da dinâmica e das interações existentes entre os meios físico, biótico e antrópico do empreendimento.

Avaliar a inserção do empreendimento na economia regional e seu respectivo impacto social; caracterização da vulnerabilidade paisagística do local.

Incluir no estudo a estratégia para escoamento da produção – meios de transporte, capacidades das vias existentes, previsão de impactos ao meio biótico e antrópico pelo aumento do trânsito de veículos de carga nas vias existentes e projetadas.

O diagnóstico ambiental da área deverá ser ilustrado com fotos da área do empreendimento, acompanhada de informações cartográficas devidamente caracterizadas em escalas compatíveis.

O diagnóstico ambiental (meios físico, biótico e antrópico) deverá ser elaborado através de uma análise integrada, a partir de levantamentos secundários e primários, sendo que para a fauna não é permitida coleta e captura sem autorização.

Toda análise terá como objetivo fornecer conhecimentos capazes de embasar a identificação e a avaliação dos impactos decorrentes do empreendimento bem como a qualidade ambiental futura do local.

IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

A metodologia de identificação e avaliação deverá ser apresentada, bem como os critérios para a interpretação da magnitude, frequência e importância dos impactos ambientais.

A avaliação deverá abranger os impactos ambientais benéficos e adversos do empreendimento, determinando na medida do possível, uma projeção dos impactos imediatos a médio e longo prazo; temporários, permanentes e cíclicos; reversíveis, locais regionais e estratégicos.

Deverão ser mencionados os impactos adversos que não possam ser evitados e ou mitigados.

Na apresentação dos resultados deverá constar:



- a) a metodologia de identificação dos impactos e os critérios adotados para a interpretação e análise de suas alterações;
- b) a valoração, magnitude e importância dos impactos;
- c) a descrição dos impactos sobre cada fator ambiental relevante, considerado no diagnóstico ambiental;
- d) a síntese conclusiva dos impactos relevantes a serem ocasionados nas fases de implantação e operação, acompanhada de suas interações;
- e) mapa síntese, indicando as delimitações das áreas mais suscetíveis a impactos ambientais, com a discriminação do tipo ou tipos de impacto a partir do cruzamento das informações obtidas nos tópicos anteriores.

MEDIDAS MITIGATÓRIAS

Com base na avaliação dos impactos ambientais, deverão ser recomendadas medidas que venham a minimizá-los, eliminá-los, compensá-los ou no caso de impactos positivos, maximizá-los. Estas medidas deverão ser implantadas através de projetos básicos ambientais.

MONITORAMENTO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

Considerando os impactos ambientais do empreendimento e no intuito de avaliação destes no decorrer do tempo, deverá ser incluída uma proposta de monitoramento que contemple de forma sucinta os seguintes programas:

- Monitoramento da fauna, flora e recursos hídricos;
- Prevenção, controle e combate de incêndios;

Devendo ser incluído em cada programa:

- Cronograma de implantação e desenvolvimento do programa;
- Parâmetros selecionados para o monitoramento;
- Dimensionamento e distribuição espacial das amostras;





- Método de coleta das amostras;
- Periodicidade amostral de cada parâmetro;
- Métodos de processamento e análise;
- Os executores e suas responsabilidades;
- Os responsáveis pelo programa.

CONCLUSÃO

Deverá ser apresentada, de forma consolidada, uma avaliação do Estudo Ambiental realizado, destacando-se todas as interferências da atividade no meio ambiente como um todo.

EQUIPE TÉCNICA

Deverá ser apresentada a equipe técnica responsável pela elaboração do Estudo Ambiental, indicando nome, área profissional, e número de registro no respectivo conselho de classe e no Cadastro Técnico Federal. Deverão ser apresentadas as ARTs emitidas pelos respectivos conselhos de classe.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Deverá constar a bibliografia consultada para a realização do Relatório Ambiental.

